



Construindo uma nova história

LEI Nº510/2022,

MATUREIA – PB, 29 JULHO DE 2022.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTORIZADO A REVOGAR A LEI MUNICIPAL Nº 316 DE 02 DE MAIO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA EM QUE COMEMORA SUA DATA NATALÍCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Por força da presente lei, fica REVOGADA a Lei Municipal nº316 de 02 de maio de 2012, que dispõe sobre o ponto facultativo ao servidor público municipal no dia em que comemora sua data natalícia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA EM 29 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Constitucional